



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 541/GR/IFAM, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO que os dias 18/04/2025 e 21/04/2025 são feriados nacionais, conforme o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria MGI Nº 9.783, de 27/12/2024;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995 e a Lei, Municipal nº 1.001, de 10/07/2006, que instituiu como feriado religioso no Município de Manaus, a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, que declara o dia 21/04/2025 feriado nacional (Tiradentes);

CONSIDERANDO o Item I do Decreto Municipal de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Ano XXVI – Edição 6002, pág. 1, que declara ponto facultativo, no dia 17/04/2025, Quinta-feira Santa, **R E S O L V E:**

Art. 1º ESTABELECE que, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, não haverá expediente nos dias:

- a) 17 de abril de 2025 – Quinta-feira: Ponto facultativo;
- b) 18 de abril de 2025 – Sexta-feira Santa: Feriado nacional;
- c) 21 de abril de 2025 – Segunda-feira: Feriado nacional (Tiradentes);

Art. 2º RECOMENDAR que nos *campi* o Calendário Acadêmico seja obedecido.

Art. 3º Na Reitoria, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitora substituta**